



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 2.120/2010

Reconhece o dia 24 de abril como data do aniversário natalício do bairro Itaberaba e o incorpora no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro-BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido oficialmente pelo Município de Juazeiro o dia 24 de abril como data de aniversário natalício do bairro Itaberaba.

Art. 2º. É incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município a data referenciada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. As festividades alusivas ao aniversário do bairro Itaberaba acontecerão anualmente nos dias 24 e 25 de abril.

Art. 4º. A programação festiva a que se refere o art. 3º desta Lei será elaborada pela Associação de Moradores do bairro Itaberaba em parceria com a Prefeitura Municipal de Juazeiro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 5 de julho de 2010.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHÓ
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município